



## RESOLUÇÃO Nº. 004/2020-DIR

*Resultado dos pedidos de reconsideração de  
Portadores de Diploma – Ano Letivo 2020.*

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE DIREITO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

os protocolos nºs 154, 159, 160, 167, 176, 183 e 184/2020-DAA;

a Resolução nº 001/2020-DIR, que publicou o resultado dos pedidos de ingresso de Portadores de Diploma;

o Edital nº 045/2019-DAA, de 25/11/2019;

a Resolução nº 094/2002-CEP que regulamenta o ingresso de portadores de diploma de curso superior;

*“ad referendum”*

### RESOLVE:

**Art. 1º. Indeferir, em grau de reconsideração,** os pedidos de ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior, dos candidatos relacionados abaixo, para o curso de **Direito**, ano letivo de 2020, mantendo as respectivas classificações constantes na Resolução nº 001/2020-DIR.

Protocolo	Candidatos	Resultado
154/2020	Renã Henrique Faria	Indeferido
159/2020	João Batista Corradini	Indeferido
160/2020	Patrícia Grandizoli Victor	Indeferido
167/2020	Fernando Henrique Neves Pereira	Indeferido
176/2020	Cristiane Raquel Hansen	Indeferido
183/2020	Magno Cesar Guerra Sakate	Indeferido
184/2020	Elba Carla Turatto Ignatti	Indeferido

§ 1º. O primeiro critério de desempate utilizado foi: *“menor número de disciplinas a cumprir para a integralização curricular, considerando a seriação estabelecida pelo currículo do curso”* conforme subitem 5.3.3.1 do edital nº 045/2019-DAA.

§ 2º. Conforme subitem 5.1.1 do edital nº 045/2019-DAA, é proibida a juntada de documentos após o prazo estabelecido no item 4.1 do referido edital.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 08 de julho de 2020.

**Prof. Me. Ricardo Cesar Gardiolo,**  
Coordenador do Curso de Direito.